

Estatuto de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

Instituto ArteSocial

Capítulo I – Identificação, Objetivos e Princípios

Artigo 1º: O Instituto ArteSocial, com foro e sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, endereço à rua Antonio Bicudo 156, apto 01, bairro de Pinheiros, CEP 05418-010, doravante denominado simplesmente **ArteSocial**, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter social, educacional e cultural, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

Artigo 2º: O ArteSocial tem como objetivos institucionais:

- Realizar projetos que promovam o enriquecimento da didática dos professores do ensino infantil e fundamental;
- Promover e realizar projetos de desenvolvimento e valorização profissional para professores de escolas públicas brasileiras, de ensino infantil e fundamental;
- Promover e realizar projetos que desenvolvam atividades educacionais, artísticas, culturais, esportivas e sociais para crianças e adolescentes, com o objetivo de formação cultural, complemento educacional e inclusão social;
- Criar e promover produtos e atividades artísticas e/ou culturais em artes cênicas, música, dança, artes plásticas, animação, vídeo, literatura e outras, com objetivos educacionais;
- Realizar estudos, pesquisas e desenvolvimento de tecnologias educacionais, e divulgar informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre estas tecnologias;
- Editar livros e outros trabalhos escritos, produzir audiovisuais, páginas na internet sobre os temas e atividades pertinentes à sua área de atuação. Qualquer industrialização será realizada por terceiros;
- Realizar seminários, cursos, debates, conferências e congressos sobre os temas e atividades pertinentes à sua área de atuação;
- Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
- Promover o voluntariado.

Artigo 3º: O ArteSocial é isento de quaisquer preconceitos ou discriminações relativos a cor, raça, credo religioso, classe social, concepção político-partidária ou filosófica, e de nacionalidade, em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

Artigo 4º: O ArteSocial não distribuirá lucros ou dividendos a qualquer título ou sob pretexto algum, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatória e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais

Artigo 5º: O ArteSocial, para custear sua manutenção, e a realização de seus objetivos, poderá receber recursos oriundos de patrocínios, doações, heranças, direitos autorais, contribuições, convênios, assessorias, serviços, comercialização de produtos educacionais e culturais, parcerias e intercâmbios, e da promoção de iniciativas próprias ou conjuntas com organizações e instituições públicas e/ou privadas nacionais e internacionais, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades, ou comprometam sua autonomia.



[Handwritten signature]

